

TERMOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO GHT

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. **Comprador:** Refere-se ao GHT, distribuidora de peças para equipamentos pesados;
- 1.2. **Fornecedor:** Refere-se à empresa que fornece produtos ou serviços conforme estipulado na Ordem de Compra "OC" (Pedido);
- 1.3. **Ordem de Compra "OC" (Pedido):** Documento emitido pelo Comprador que detalha os produtos ou serviços a serem fornecidos, quantidades, preços e outras condições;
- 1.4. **Frete:** Trata-se do valor cobrado pelo transporte de produtos de um ponto de origem até um ponto de destino. O frete aplicado deve ser considerado na Ordem de Compra "OC" (Ex: CIF ou FOB);
- 1.5. **Produto:** Qualquer bem ou mercadoria descrita no Ordem de Compra "OC" (Pedido);
- 1.6. **Serviço:** Trabalho ou atividade especificada no Ordem de Compra "OC" (Pedido);
- 1.7. **Garantia:** Define-se como o período durante o qual o Fornecedor compromete-se a reparar ou substituir produtos ou serviços que apresentem defeitos ou não atendam às especificações contratuais.;
- 1.8. **FISPQ:** Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos, elaborada conforme a norma NBR 14725, contendo informações sobre manuseio, transporte e descarte seguro de produtos químicos;
- 1.9. **Não Conformidade:** Qualquer divergência entre os produtos ou serviços entregues e as especificações previstas na Ordem de Compra (OC), ou qualquer condição que comprometa sua funcionalidade, segurança ou qualidade.

2. ORDEM DE COMPRA

- 2.1. Confirmar o recebimento da Ordem de Compra "OC" (Pedido), conferir as informações contidas no documento e confirmar a data de entrega. Havendo alguma divergência na Ordem de Compra "OC" (Pedido) tais como: Preço, NCM, Quantidade, Descrição do Produto, Data de Entrega, Condição de Pagamento, o Fornecedor deverá informar ao comprador imediatamente. O Fornecedor não deverá efetuar a entrega dos materiais sem o prévio aviso ao comprador sobre as divergências informadas anteriormente.
- 2.2. Ao aceitar e confirmar a Ordem de Compra "OC" (Pedido), o fornecedor automaticamente declara que leu, compreendeu e concorda com os Termos e Condições Gerais de Compras estabelecidos pelo GHT. Essa aceitação implica na concordância integral com todas as cláusulas aqui descritas, sem a necessidade de assinaturas adicionais, tornando o TCG um documento legalmente vinculante entre as partes. Qualquer objeção ou exceção aos termos deverá ser formalmente comunicada antes da confirmação do pedido. O Fornecedor, ao aceitar a Ordem de Compra (OC), declara possuir plena capacidade técnica, financeira e operacional para cumprir integralmente os termos estabelecidos. Caso identifique qualquer impossibilidade de atendimento, o Fornecedor deverá comunicar imediatamente ao Comprador, ficando ciente de que a omissão ou a falha na execução implicará a responsabilização por eventuais prejuízos decorrentes.

3. PREÇOS

- 3.1. Os preços estipulados na Ordem de Compra "OC" (Pedido) são fixos e não podem ser alterados sem a prévia autorização por escrito do Comprador.
- 3.2. O pagamento será efetuado de acordo com os prazos acordados na Ordem de Compra "OC" (Pedido), mediante a apresentação da Nota Fiscal e outros documentos requeridos.
- 3.3. Nas aquisições de mercadorias destinadas ao CD em São Paulo, é necessário observar as regras específicas de Substituição Tributária (ST), que podem resultar em um impacto no preço final dos produtos adquiridos. A Substituição Tributária (ST) altera o valor do ICMS a ser recolhido, visto que a obrigação de pagamento do imposto

pode ser transferida ao comprador em determinadas operações. Os preços acordados na Ordem de Compra (OC) incluem todos os tributos, encargos fiscais e custos logísticos aplicáveis aos itens descritos.

- 3.4. As cotações de preços precisam ser recebidas através de uma proposta comercial formal por email e outros canais eletrônicos para o Comprador responsável.

4. SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, sem prévia autorização expressa e por escrito do Comprador. Em caso de descumprimento, o Comprador poderá rescindir a Ordem de Compra (OC) de pleno direito, aplicando-se multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido, sem prejuízo da indenização por eventuais danos causados.

5. FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

- 5.1. Entregar os produtos requeridos e prestar os serviços solicitados, de acordo com a Ordem de Compra "OC" (Pedido) e conforme estas Condições, utilizando-se das boas práticas de mercado.
- 5.2. Assegurar a plena execução da Ordem de compra "OC" (Pedido). No caso de prestação de serviços, o Fornecedor deverá destinar os meios e materiais necessários e empregará equipe qualificada, responsabilizando-se por todos os atos de seus prepostos, empregados e subcontratados.
- 5.3. Priorizar os faturamentos quanto às datas de vencimentos dos seus produtos respeitando as ordens: FIFO/PEPS/FEFO/PVPS (primeiro que entrar será o primeiro a sair).
- 5.4. Se tratando de Produtos Químicos, as fichas com Dados de Segurança do Produto Químico (FISPQ) devem ser preparadas e enviadas junto com os produtos, escritas em português (Brasil), e de forma legível.
- 5.5. O Fornecedor assegura que os produtos entregues atenderão integralmente às especificações técnicas, de qualidade e segurança previstas na Ordem de Compra (OC). Caso os produtos ou serviços entregues não estejam em conformidade, estes serão considerados como "não entregues", ficando o Fornecedor sujeito às penalidades previstas neste documento e na legislação aplicável.
- 5.6. O Fornecedor declara que é integralmente responsável pela qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos, incluindo eventuais vícios de fabricação, desempenho inadequado ou incompatibilidade com as especificações técnicas acordadas. Caso o Comprador seja acionado judicial ou extrajudicialmente por terceiros em decorrência de defeitos nos produtos, o Fornecedor obriga-se a assumir a responsabilidade integral, ressarcindo o Comprador por quaisquer prejuízos, inclusive custas processuais e honorários advocatícios.

6. TRANSPORTE, FATURAMENTO E ENTREGA

- 6.1. O Fornecedor compromete-se a entregar os produtos na data, local e conforme especificações estabelecidas na Ordem de Compra "OC" (Pedido).
- 6.2. O atraso na entrega poderá resultar em penalidades, incluindo, mas não limitado a descontos no valor final ou cancelamento do pedido, a critério do Comprador.
- 6.3. Para a entrega do produto, efetuar o agendamento com antecedência de 2 (dois) dias úteis do dia da entrega através do ghtlink (link abaixo) e preencher as informações solicitadas como: produto, quantidade, tipo, quantidade de embalagem a serem entregues, e o horário disponível.
<https://ghtlink.hidrautorque.com.br/Account/Login>
- 6.4. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas, porém o agendamento é obrigatório sob risco do não recebimento da mercadoria nas unidades da empresa, sem qualquer ônus ao GHT.
- 6.5. Preencher o número da Ordem de Compra "OC" (Pedido) obrigatoriamente no portal fiscal (XML) e enviar o Arquivo XML e PDF para os e-mails:
recebimentonfe@grupoht.com.br e
contasapagar@grupoht.com.br

- 6.6. As Embalagens deverão sempre estar dentro dos padrões mínimos exigidos pelo mercado, ex: “paletizado” e estrechado. Isso garante que a mercadoria esteja bem acondicionada no transporte e armazenamento até o GHT, como também até o destino final dos nossos clientes.
- 6.7. A aceitação dos produtos pelo Comprador não exime o Fornecedor de sua responsabilidade por defeitos ocultos. O Comprador poderá reclamar tais defeitos após sua identificação, nos termos do artigo 441 do Código Civil, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

7. INSPEÇÃO, ACEITAÇÃO OU RECUSA

- 7.1. Os produtos, objeto da Ordem de Compra “OC” (Pedido), estão sujeitos a conferências, inspeções e testes visando a aceitação ou recusa. Havendo recusa por motivo de alguma não conformidade encontrada a Comprador poderá optar em efetuar a devolução da mercadoria sem prejuízo e sem nenhum custo, ou solicitar carta de crédito
- 7.2. Ocorrendo recusa de produtos, quer efetuada no ato da entrega ou posteriormente (no momento em que ficar evidenciado o defeito), fica o Fornecedor obrigado a retirar os produtos no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos subsequentes à Notificação de Recusa;
- 7.3. Ainda, o Comprador poderá recusar-se a receber os produtos quando não forem cumpridas as datas e horários de entrega pelo Fornecedor (ou subcontratados).

8. MULTAS OU PENALIDADES

- 8.1. Em caso de atraso na entrega, será aplicada multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total do pedido em atraso, limitada a 20% (vinte por cento) do valor total. Além disso, incidirão juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre os valores devidos pelo Fornecedor, até a regularização completa da entrega.

9. CANCELAMENTO E RESCISÃO

- 9.1. O Comprador reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Compra “OC” (Pedido), total ou parcialmente, sem penalidades, caso o Fornecedor não cumpra com os termos estabelecidos.
- 9.2. O Comprador poderá rescindir a Ordem de Compra “OC” (Pedido) ou contrato em caso de insolvência ou falência do Fornecedor.

10. GARANTIA

- 10.1. O Fornecedor garante que todos os produtos fornecidos são novos, de boa qualidade e estão em conformidade com as especificações do Ordem de Compra “OC” (Pedido), comprometendo-se a prestar suporte técnico direto ao cliente final, quando solicitado, durante o período de garantia, sem que o Comprador seja onerado por tal assistência;
- 10.2. Na hipótese de algum defeito identificado, o prazo da garantia se iniciará a partir da evidência constatada. O prazo de garantia mínimo é de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, salvo disposição em contrário;
- 10.3. O prazo de garantia para produtos reparados ou substituídos será reiniciado a partir da data de entrega dos itens corrigidos ao Comprador. Durante o período de garantia, quaisquer despesas relacionadas à substituição ou reparação, incluindo transporte, mão de obra e materiais, serão integralmente arcadas pelo Fornecedor.
- 10.4. Todos os custos decorrentes destas garantias serão repassados para o Fornecedor, isso inclui o custo do produto / peça, custo de reposição, mão de obra, passagem, aluguel de veículo e estadia etc.;
- 10.5. Os custos terão as seguintes opções de abatimento: faturas ou boletos em aberto, em lotes futuros ou depósito em conta do GHT.
- 10.6. Em caso de necessidade de recall ou qualquer ação corretiva relacionada aos produtos fornecidos, o Fornecedor obriga-se a assumir integralmente os custos envolvidos, incluindo transporte, comunicação com os clientes e

reposição dos produtos. O Comprador auxiliará no processo apenas na qualidade de intermediário, sem que tal auxílio implique assunção de responsabilidade pelo defeito.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 11.1. Fica expressamente vedado ao Fornecedor utilizar direta ou indiretamente dados, desenhos, amostras ou projetos técnicos de propriedade da Comprador para além das finalidades da Ordem de Compra "OC" (Pedido), responsabilizando-se pelos danos decorrentes da divulgação ou cessão de tais subsídios a terceiros, por qualquer meio;
- 11.2. Garantir a propriedade e obter toda a propriedade intelectual, *know-how* e processos relacionados à fabricação e uso dos produtos e/ou execução adequada dos serviços solicitados pelo GHT;
- 11.3. Assumir toda e qualquer responsabilidade advinda de eventuais reivindicações, eximindo integralmente a Comprador.

12. CONFIDENCIALIDADE (NDA)

- 12.1. O Fornecedor se compromete a manter sigilo absoluto sobre todas as informações, dados e documentos fornecidos pelo Comprador para a execução da Ordem de Compra (OC). A violação da confidencialidade sujeitará o Fornecedor à obrigação de indenizar por danos materiais e morais causados.
- 12.2. Em casos específicos, a critério do Comprador, poderá ser solicitada a assinatura de um NDA (Non Disclosure Agreement), estabelecendo um acordo de confidencialidade entre as partes.

13. DO RESPEITO À CONFORMIDADE E ANTICORRUPÇÃO (COMPLIANCE)

- 13.1. O Comprador e o Fornecedor, por si ou por intermédio de qualquer de seus diretores, empregados, representantes, distribuidores, procuradores, agentes, prepostos em geral ou sócios agindo em seu nome, declaram que não praticam atos lesivos à concorrência, aos direitos humanos e à normativa ambiental;
- 13.2. O Comprador e o Fornecedor não empregam e/ou utilizam direta ou indiretamente, mão-de-obra infantil ou trabalho escravo, forçado, involuntário, compulsório ou degradante e têm ciência, conhecem e entendem, bem como se obrigam a abster-se de praticar quaisquer atos previstos na lei anticorrupção brasileira e/ou quaisquer outras normativas nacionais ou internacionais aplicáveis;
- 13.3. Fica expressamente vedada a utilização dos títulos GHT como objeto de caução, penhor ou qualquer outra forma de garantia em operações de factoring, fomento mercantil ou quaisquer instrumentos similares, sem a prévia e expressa autorização por escrito do GHT;
- 13.4. Caso solicitado, o Fornecedor deverá apresentar certificações ou documentos comprobatórios de sua regularidade;
- 13.5. O descumprimento dessas obrigações, poderá resultar em indenizações por perdas e danos o Comprador.

14. LEI APLICÁVEL E FORO

- 14.1. Este contrato será regido pelas leis do Brasil em que o Comprador está sediado;
- 14.2. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste contrato.